

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 015/89

Dispõe sobre a denominação da Avenida "G",
da sede do Município

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de Cachoeira do Sul, adotada pela Lei nº 001/89, de 20 de janeiro de 1989, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se MATHIAS PAUL GOTTHARDT a Avenida "G" da sede do município de Paraíso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
12 DE MAIO DE 1989, DIA DO PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO.



Dr. ALDO ROHDE

Prefeito Municipal

Dispõe sobre denominação da Avenida "G" da Sede do Município.

O Vereador infra-assinado, com base no Art. 75-XII do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO:

1 - Que o Sr. MATHIAS PAUL GOTTHARDT, nascido no dia 21 de setembro de 1894, em München-Gladbach - Alemanha, veio ao Brasil no ano de 1923, aqui fixando residência, mais precisamente no então distrito de Paraíso. Permaneceu fora do nosso País durante 7 anos em viagem à sua terra natal e devido à eclosão da 2ª Grande Guerra, no fim da qual imediatamente retornou ao Brasil outra vez à Paraíso, de onde mais tarde transferiu residência ao então distrito de Rincão da Porta, hoje Sede de nosso município, onde viveu até seu derradeiro momento. Faleceu no dia 15 de abril de 1989.

2 - Que o supra-citado cidadão prestou inegavelmente Relevantes Serviços no campo da Saúde para toda uma região especialmente na área que compreende o atual município de Paraíso do Sul, durante toda uma existência, apresenta, à consideração do Plenário desta Casa, requerendo discussão e votação em regime de Urgência, para, caso aprovado, seja sancionado na Sessão Comemorativa do dia 12 de maio do corrente ano, como homenagem da Casa à todas as mães de Paraíso do Sul, na pessoa da 1ª Dama do Município, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Denomina-se MATHIAS PAUL GOTTHARDT, a Avenida "G" da Sede do Município de Paraíso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 1989

Getulio Schiefelbein - Vereador